



# SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

02 DE FEVEREIRO DE 2022

## ATOS DO PREFEITO

### DECRETO Nº 4.654 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

**REGULAMENTA O LANÇAMENTO, A COBRANÇA E A FORMA DE PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU E DA TAXA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – TCRS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais, previstas no art. 84, inciso VI, da CR/88 c/c inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica do Município, bem como com fundamento no art. 30, inciso I, da constituição federal e no art. 10, inciso I e VIII da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** a necessidade de sistematização e otimização do lançamento, cobrança, e forma de pagamento do IPTU e da TCRS do exercício 2022;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 116 de 12 de dezembro de 2016 – Código Tributário do Município;

**CONSIDERANDO** que a pandemia do COVID-19 impactou a economia como um todo;

**CONSIDERANDO** o interesse do município em fomentar a economia de recursos materiais, incentivando a consciência ambiental e a diminuição de gastos com insumo, objetivando tornar o Processo Administrativo que resulta na emissão do IPTU sistêmico, dinâmico e dentro do possível, menos oneroso, permitindo que o contribuinte consiga fazer sua solicitação sem precisar se deslocar até a Secretaria de Finanças;

**CONSIDERANDO** o interesse do Município em evitar aglomerações, priorizando a saúde dos contribuintes;

**CONSIDERANDO** que muitos estabelecimentos comerciais sofreram restrições de funcionamento por decretos sanitários no Estado da Paraíba;

### DECRETA

**Art. 1º.** A base de Cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano será reajustada em **5,37%** (cinco vírgula trinta e sete por cento), sendo utilizada como referência o IPCA-E e aplicado o redutor de 50% sobre o valor acumulado do ano de 2021, conforme o disposto no art. 16 da LCM 116/2016.

**Parágrafo único:** Para o **exercício 2022** os percentuais dos Valores Unitários do metro quadrado de terreno constantes do Anexo IV da LCM 116/2016, utilizados para o cálculo do valor venal dos imóveis, serão os previstos no art. 413 § 4º IV e V, com redação dada pela LCM 126 de 14 de dezembro de 2017.

**Art. 2º.** Levando em consideração o disposto no art. 153, § 8º, §10º, da LCM 116/16 e impossibilidades de ordem técnica para

a elaboração da tabela de valores por face de quadra para a definição do fator de localização (FL) e cálculo através da forma prevista no art. 155 da LCM 116/16 os valores da TCRS serão os seguintes:

I. Residencial Faixa 1 (área construída até 60m<sup>2</sup>): R\$ 120,81 (cento e vinte reais e oitenta e um centavos) para os bairros Centro, Prata e São José e R\$ 87,88 (oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos) para os demais bairros.

II. Residencial Faixa 2 (área construída de 60,01m<sup>2</sup> a 100m<sup>2</sup>): R\$ 142,78 (cento e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos) para os bairros Centro, Prata e São José e R\$ 109,84 (cento e nove reais e oitenta e quatro centavos) para os demais bairros.

III. Residencial Faixa 3 (área construída de 100,01m<sup>2</sup> a 250m<sup>2</sup>): R\$ 164,76 (cento e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos) para os bairros Centro, Prata e São José e R\$ 131,82 (cento e trinta e um reais e oitenta e dois centavos) para os demais bairros.

IV. Residencial Faixa 4 (área construída acima de 250m<sup>2</sup>): R\$ 197,71 (cento e noventa e sete reais e noventa e sete centavos) para os bairros Centro, Prata e São José e R\$ 164,76 (cento e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos) para os demais bairros.

V. Comercial Faixa 1 (área construída de até 60m<sup>2</sup>): R\$ 241,65 (duzentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos) para os bairros Centro, Prata e São José e R\$ 219,68 (duzentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos) para os demais bairros.

VI. Comercial Faixa 2 (área construída de 60,01m<sup>2</sup> até 100m<sup>2</sup>): R\$ 285,57 (duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos) para os bairros Centro, Prata e São José e R\$ 252,62 (duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos) para os demais bairros.

VII. Comercial Faixa 3 (área construída de 100,01m<sup>2</sup> até 250m<sup>2</sup>): R\$ 329,51 (trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e um centavos) para os bairros Centro, Prata e São José e R\$ 307,54 (trezentos e sete reais e cinquenta e quatro centavos) para os demais bairros.

VIII. Comercial Faixa 4 (área construída acima de 250m<sup>2</sup>): R\$ 384,43 (trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos) para todos os bairros.

IX. Industrial Faixa 1 (até 250m<sup>2</sup> de área construída): R\$ 285,57 (duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

X. Industrial Faixa 2 (acima de 250m<sup>2</sup>): R\$ 406,40 (quatrocentos e seis reais e quarenta centavos).

XI. Terrenos: R\$ 109,84 (cento e nove reais e oitenta e quatro centavos).

XII. Bancos/Instituição Financeira: R\$ 1098,38 (mil e noventa e oito reais e trinta e oito centavos).

XIII. Hipermercado: R\$ 1427,89 (mil quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta e nove centavos).

XIV. Posto de Combustível: R\$ 878,70 (oitocentos e setenta e oito reais e setenta centavos).

**Art. 3º.** O lançamento do IPTU e da TCRS será efetuado, através de sistema eletrônico de gerenciamento tributário utilizado pela prefeitura municipal, no dia 01 de fevereiro de 2022.

**Art. 4º.** O recolhimento dos tributos deverá ser efetuado em cota única ou em até 09 (nove) parcelas mensais e consecutivas.

**§ 1º** Para o pagamento em cota única será concedido desconto de 15% (quinze por cento), exclusivamente sobre o valor do IPTU 2022, aos contribuintes em situação de inadimplência, tendo como prazo para pagamento 31/03/2022.

**§ 2º** Para o pagamento em cota única dos contribuintes em situação de inadimplência, independentemente do ano da competência do IPTU, será concedido desconto de 5% (cinco por cento), exclusivamente sobre o valor do IPTU 2022, com prazo de pagamento até 31/03/2022.

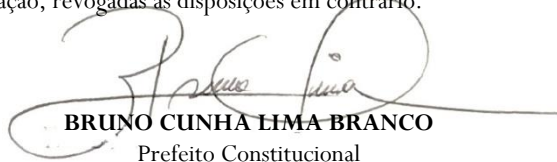
**§ 3º** A parcela mínima será de uma UFCG (unidade fiscal de Campina Grande), equivalente, nesta data, a R\$59,25 (cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

**§4º** Caso as parcelas não sejam pagas na data do vencimento, elas serão atualizadas monetariamente com o percentual de 0,29% ao mês, e adicionado 1% de juros ao mês e 2% de multa sobre o valor da parcela.

**§5º** Para o pagamento em cota única do IPTU 2022, de imóveis comerciais, industriais e casas de festas que tiveram restrição de funcionamento por decretos sanitários, será concedido desconto de 15% (quinze por cento), exclusivamente sobre o valor do IPTU 2022, aos contribuintes em situação de inadimplência exclusivamente com o ano de 2021, com prazo de pagamento até 30/03/2021. Devendo o contribuinte comprovar a restrição de funcionamento.

**Art. 5º.** Os boletos registrados poderão ser retirados através dos canais de atendimento oficiais da prefeitura.

**Art. 6º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
**BRUNO CUNHA LIMA BRANCO**  
Prefeito Constitucional

## GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO  
Nº 2.01.004/2020**

**CONTRATANTE:** GABINETE DO PREFEITO

**CONTRATADA:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL -LTDA

**DO OBJETO:** Apostilamento ao aditivo 02, contrato nº 2.01.004/2020, Pregão 2.03.001/2019, empresa de prestação de serviço de gerenciamento do abastecimento de combustíveis de veículos, gasolina e diesel S10 para Coordenadoria da Mulher, CODECOM, Guarda Municipal e Gabinete do Prefeito

**OBJETO DO APOSTILAMENTO: ALTERAÇÃO CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO Nº 2.01.004/2020:**

**ONDE SE LÊ:**

“Classificação Orçamentária: 04 244 1019 2004/ 04 131 1030 2006/ 04 122 1030 2008/ 04 122 2001 2009  
Natureza da Despesa: 3390.39  
Fonte de Recurso: 1001”.

**LEIA -SE:**

“Classificação Orçamentária: 04 131 1030 2006 /04 131 1027 2007/04 122 1027 2009/ 04 122 2001 2010  
Natureza da Despesa: 3390.39  
Fonte de Recurso: 15001000”.

Campina Grande, 28 de janeiro de 2022

**GILBRAN GAUDÊNCIO ASFORA**

Chefe de Gabinete

## SECRETARIA DE FINANÇAS

### EXTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 2.02.001/2022.  
**PARTES:** SECRETARIA DE FINANÇAS E SME SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA **OBJETO** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORAMENTO NO ÂMBITO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS E HABITACIONAIS, OPERACIONALIZANDO A PLATAFORMA + BRASIL, SISMOB E FNS – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E, SIMEC DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS). **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO.  
**LICITAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA E MARLENE CASADO MAILHO. **DATA DE ASSINATURA:** 28 DE JANEIRO DE 2022.

**GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA**

Secretário de Finanças

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022  
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022,** cujo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA**

EM FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO DE TONERS PARA IMPRESSORA LEXMARK MB 2236ADW, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA., em favor de **TECMIX TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob N° 05.301.712/0001-64, no valor de R\$ 3.843,00 (três mil, oitocentos e quarenta e três reais), com fundamento no Artigo 24, Inciso II, da LEI FEDERAL N° 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 01 de fevereiro de 2022.

**DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA**

Secretário de Administração

**DISPENSA N° 006/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 020/2022  
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICO A DISPENSA N° 006/2021, cujo OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE PISCINA EM ATENDIMENTO AO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO – CCI DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PB, em favor de **JOSE RODRIGUES DE LIRA - ME**, inscrito no CNPJ sob N° 12.396.956/0001-33, no valor de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais), com fundamento no Artigo 24, Inciso II, da LEI FEDERAL N° 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 02 de fevereiro de 2022.

**DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA**

Secretário de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** CONTRATO N° 2.03.003.2022.  
**PARTES:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E **TECMIX TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP**.  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO DE TONERS PARA IMPRESSORA LEXMARK MB 2236ADW, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 3.843,00 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS). **VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2022. **LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017/2022. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL N° 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04 122 2001 2018 / 3390.30 / 15001000. **SIGNATÁRIOS:** DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA E FELIPE TEIXEIRA RIBEIRO. **DATA DE ASSINATURA:** 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

**DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA**

Secretário de Administração

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 120/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 235/2021  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração **HOMOLOGA O PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 120/2021**, cujo OBJETO É O REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E RECARGA DE TONERS E CARTUCHOS, PARA ATENDER TODA REDE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE PB, em favor das Empresas: **MACRO COMERCIAL EIRELI - ME** inscrita no CNPJ sob o N° 42.838.296/0001-64, com VALOR TOTAL de R\$ 794.997,00 (setecentos e noventa e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais), vencedora do GRUPO 1, TOTALIZANDO R\$ 794.997,00 (setecentos e noventa e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais), e a empresa **TECMIX TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP** inscrita no CNPJ sob o N° 05.301.712/0001-64, com VALOR TOTAL DE R\$ 219.485,50 (duzentos e dezenove mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), vencedora do GRUPO 2, com TOTALIZANDO R\$ 219.485,50 (duzentos e dezenove mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos). O VALOR TOTAL HOMOLOGADO no referido PREGÃO ELETRÔNICO é de R\$ 1.014.482,50 (um milhão, quatorze mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

Campina Grande, 02 de fevereiro de 2022.

**DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA**

Secretário Municipal de Administração

**TERMO DE APOSTILAMENTO N° 01 AO CONTRATO  
N° 2.03.013/2021**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SAD

**CONTRATADA:** ALOCAR - LOCADORA DE VECULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - LTDA

**DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO N° 2.03.013/2021:

**ONDE SE LÊ:**

Classificação Orçamentária: 04 122 2001 2017

Natureza da Despesa: 3390.39

Fonte de Recurso: 1001

**LEIA-SE:**

Classificação Orçamentária: 04 122 2001 2018

Natureza da Despesa: 3390.39

Fonte de Recurso: 15001000

Campina Grande, 02 de fevereiro de 2022.

**DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA**

Secretário de Administração

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO  
Nº 2.03.014/2021****CONTRATANTE:** SECRETARIA DE  
ADMINISTRAÇÃO - SAD**CONTRATADA:** UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS S.A**DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE  
EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LOCAÇÃO  
DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS  
SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE  
CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** ALTERAÇÃO DA  
CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO Nº 2.03.014/2021:**ONDE SE LÊ:**Classificação Orçamentária: 04 122 2001 2017  
Natureza da Despesa: 3390.39  
Fonte de Recurso: 1001**LEIA-SE:**Classificação Orçamentária: 04 122 2001 2018  
Natureza da Despesa: 3390.39  
Fonte de Recurso: 15001000

Campina Grande, 02 de fevereiro de 2022

**DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA**

Secretário de Administração

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO  
Nº 2.03.015/2021****CONTRATANTE:** SECRETARIA DE  
ADMINISTRAÇÃO - SAD**CONTRATADA:** CS BRASIL FROTAS LTDA**DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE  
EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LOCAÇÃO  
DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS  
SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE  
CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** ALTERAÇÃO DA  
CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO Nº 2.03.015/2021:**ONDE SE LÊ:**Classificação Orçamentária: 04 122 2001 2017  
Natureza da Despesa: 3390.39  
Fonte de Recurso: 1001**LEIA-SE:**Classificação Orçamentária: 04 122 2001 2018  
Natureza da Despesa: 3390.39  
Fonte de Recurso: 15001000

Campina Grande, 02 de fevereiro de 2022

**DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA**

Secretário de Administração

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO  
Nº 2.03.016/2021****CONTRATANTE:** SECRETARIA DE  
ADMINISTRAÇÃO - SAD

ADMINISTRAÇÃO - SAD

**CONTRATADA:** NOSSA FROTA LOCAÇÃO DE  
VEÍCULOS EIRELI - EPP**DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE  
EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LOCAÇÃO  
DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS  
SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE  
CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** ALTERAÇÃO DA  
CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO Nº 2.03.016/2021:**ONDE SE LÊ:**Classificação Orçamentária: 04 122 2001 2017  
Natureza da Despesa: 3390.39  
Fonte de Recurso: 1001**LEIA-SE:**Classificação Orçamentária: 04 122 2001 2018  
Natureza da Despesa: 3390.39  
Fonte de Recurso: 15001000

Campina Grande, 02 de fevereiro de 2022

**DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA**

Secretário de Administração

**PROCURADORIA GERAL****APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 2.04.001/2021****CONTRATANTE:** PROCURADORIA-GERAL DO  
MUNICÍPIO - PGM**CONTRATADA:** AGILNET SERVIÇOS DE INFORMÁTICA  
E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME**DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE  
EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LINK  
DEDICADO DE ACESSO À INTERNET POR MEIO DE IP  
FIXO, COM VELOCIDADE MÍNIMA GARANTIDA DE 100  
(CEM) MBPS (MEGABITS POR SEGUNDO), VISANDO  
ACESSOS PERMANENTES E COMPLETOS DE CONEXÃO  
PARA ATENDER A PROCURADORIA-GERAL DO  
MUNICÍPIO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA  
GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** ALTERAÇÃO DA  
CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO Nº 2.04.001/2021:**ONDE SE LÊ:**Classificação Orçamentária: 04 122 2001 2019  
Natureza da Despesa: 3390.40  
Fonte de Recurso: 1001**LEIA-SE:**Classificação Orçamentária: 04 122 2001 2018  
Natureza da Despesa: 3390.39  
Fonte de Recurso: 15001000

Campina Grande, 02 de fevereiro de 2022

**AÉCIO DE SOUZA MELO FILHO**

Procurador Geral

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 2.04.024/2021**

**CONTRATANTE:** PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

**CONTRATADA:** JOÃO SIMÕES DO CARMO – ME

**DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PROCURADORIA GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO Nº 2.04.024/2021:

**ONDE SE LÊ:**

Classificação Orçamentária: 04 122 2001 2019

Natureza da Despesa: 3390.39

Fonte de Recurso: 1001

**LEIA-SE:**

Classificação Orçamentária: 04 122 2001 2019

Natureza da Despesa: 3390.39

Fonte de Recurso: 15001000

Campina Grande, 02 de fevereiro de 2022

**AÉCIO DE SOUZA MELO FILHO**

Procurador Geral

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 2.04.025/2021**

**CONTRATANTE:** PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

**CONTRATADA:** R M SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI – ME

**DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PROCURADORIA GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO Nº 2.04.025/2021:

**ONDE SE LÊ:**

Classificação Orçamentária: 04 122 2001 2019

Natureza da Despesa: 3390.39

Fonte de Recurso: 1001

**LEIA-SE:**

Classificação Orçamentária: 04 122 2001 2019

Natureza da Despesa: 3390.39

Fonte de Recurso: 15001000

Campina Grande, 02 de fevereiro de 2022

**AÉCIO DE SOUZA MELO FILHO**

Procurador Geral

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA EMERGENCIAL Nº 2.05.001/2022/CSL/SEMAS/PMCG

O Titular da pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Campina Grande, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas, considerando o incomensurável interesse público, Autoriza e Ratifica o ato de Dispensa Emergencial nº 2.05.001/2022/CSL/SEMAS/PMCG, praticado por esta municipalidade, com vistas à contratação com as pessoas jurídicas: **POSTO DE COMBUSTÍVEIS SAO MARCOS LTDA – CNPJ: 01.106.085/0001-50**, no valor de **R\$ 58.900,00** (Cinquenta e oito mil e novecentos reais), para a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, embasada no art. 24, inciso IV, da lei nº 8.666/93, alterada, perfazendo o valor total de **R\$ 58.900,00** (Cinquenta e oito mil e novecentos reais), cujas despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária: Funcional Programática: **08.243.1018.2125/08.243.1019.2131/ 08.243.1019.2135/ 08.244.1019.2136/ 08.243.1019.2137** Elemento da Despesa: **3390.30**. Fonte de Recursos: **16600000**.

Campina Grande, 27 de janeiro de 2022.

**VALKER NEVES SALES**

Secretário Municipal de Assistência Social

### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.005/2022/SEMAS/PMCG

**INSTRUMENTO:** TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.005/2022/SEMAS/PMCG. **PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS/PMCG E POSTO DE COMBUSTÍVEIS SAO MARCOS LTDA. **OBJETO CONTRATUAL:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **VIGÊNCIA:** 45 DIAS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO. **FUNDAMENTAÇÃO:** DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 2.05.001/2022/CPL/SEMAS/PMCG, ART. 24, IV, LEI Nº 8.666/93, ALTERADA **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08.243.1018.2125/ 08.243.1018.2131/ 08.243.1019.2135/ 08.244.1019.2136/ 08.243.1019.2137. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390-30. **FONTE DE RECURSOS:** 16600000. **SIGNATÁRIOS:** VALKER NEVES SALES E MARCIA MOURA RAMADAN. **VALOR GLOBAL:** R\$ 58.900,00 (CINQUENTA E OITO MIL E NOVECENTOS REAIS) **DATA DA ASSINATURA:** 27/01/2022.

**VALKER NEVES SALES**

Secretário Municipal de Assistência Social

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2.05.018/2021, DERIVADO DA ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2.05.002/2021, TENDO COMO OBJETO A ADEQUAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LINK DEDICADO DE ACESSO À INTERNET POR MEIO DE IP**

**FIXO, COM VELOCIDADE MÍNIMA GARANTIDA DE 100 (CEM) MBPS (MEGABITS POR SEGUNDO), VISANDO ACESSOS PERMANENTES E COMPLETOS DE CONEXÃO.**

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através da Secretaria de Assistência Social-SEMAS, representada pelo Sr. **VALKER NEVES SALES** no uso das suas atribuições legais, de acordo com o art. 65, § 8 da Lei 8666/93, lavra o presente Termo de Apostilamento de adequação de dotação orçamentária.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Fica adequada, a partir de 17/01/2022, a DOTAÇÃO para execução do objeto firmado, correndo os recursos financeiros à conta da seguinte classificação:

**RUBRICA:** 08.243.1018.2125 – Ações das casas de esperança I, II, III e IV (R\$:4.199,94) – 08.244.1018.2128 – Ações do CREAS (R\$:4.199,94) - 08.243.1019.2135 – Ações dos CRAS (R\$:9.799,86) – 08.244.1019.2136 – Ações do programa bolsa família e cadastro único (R\$:1.399,98) e 08.122.2001.2141 – Ações administrativa do FMAS (R\$:1.399,98).

**ELEMENTO DE DESPESAS:** 3390.39

**FONTE:** 15001000 – Recursos Próprios/ 16600000 – Recursos Federais

**VALOR DO APOSTILAMENTO:** R\$ 20.999,70 (vinte mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos).

#### **CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato

#### **CLÁUSULA TERCEIRA- DA ASSINATURA**

O presente Termo de Apostilamento é assinado por 02 (duas) vias de igual teor, sendo dispensada a Assinatura da Contratada.

Campina Grande, 17 de janeiro de 2022.

**VALKER NEVES SALES**  
Secretário Municipal de Assistência Social

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2.05.006/2021, DERIVADO DA ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2.05.001/2021, TENDO COMO OBJETO A ADEQUAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (PICK UP, VEÍCULO TIPO VAN).**

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através da Secretaria de Assistência Social-SEMAS, representada pelo Sr. **VALKER NEVES SALES** no uso das suas atribuições legais, de acordo com o art. 65, § 8 da Lei 8666/93, lavra o presente Termo de Apostilamento de adequação de dotação orçamentária.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Fica adequada, a partir de 17/01/2022, a DOTAÇÃO para execução do objeto firmado, correndo os recursos financeiros à conta da seguinte classificação:

**RUBRICA:** 08.243.1018.2125 – Ações das casas de esperança I, II, III e IV (R\$: 17.840,00) – 08.243.1019.2137 – Ações do programa criança feliz (R\$: 17.840,00) e 08.122.2001.2141 – Ações administrativa do FMAS (R\$: 7.475,00).

**ELEMENTO DE DESPESAS:** 3390.39

**FONTE:** 15001000 – Recursos Próprios/ 16600000 – Recursos Federais

**VALOR DO APOSTILAMENTO:** R\$ 43.155,00 (quarenta e três mil, cento e cinquenta e cinco reais)

#### **CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato

#### **CLÁUSULA TERCEIRA- DA ASSINATURA**

O presente Termo de Apostilamento é assinado por 02 (duas) vias de igual teor, sendo dispensada a Assinatura da Contratada.

Campina Grande, 17 de janeiro de 2022.

**VALKER NEVES SALES**  
Secretário Municipal de Assistência Social

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2.05.052/2021, DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 2.05.005/2021, TENDO COMO OBJETO A ADEQUAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERAIS COM FORNECIMENTO DE ATAÚDE E SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA O TRASLADO POR KM RODADO, DESTINADO AS PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO A LEI FEDERAL Nº 8.742/93 E AO DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 6.923/2018**

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através da Secretaria de Assistência Social-SEMAS, representada pelo Sr. **VALKER NEVES SALES** no uso das suas atribuições legais, de acordo com o art. 65, § 8 da Lei 8666/93, lavra o presente Termo de Apostilamento de adequação de dotação orçamentária.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Fica adequada, a partir de 17/01/2022, a DOTAÇÃO para execução do objeto firmado, correndo os recursos financeiros à conta da seguinte classificação:

**RUBRICA:** 08.244.1019.2133 – Ações dos benefícios eventuais (R\$: 78.750,68)

**ELEMENTO DE DESPESAS:** 3390.39

**FONTE:** 15001000 – Recursos Próprios

**VALOR DO APOSTILAMENTO:** R\$ 78.750,68 (setenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos)

#### **CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato

#### **CLÁUSULA TERCEIRA- DA ASSINATURA**

O presente Termo de Apostilamento é assinado por 02 (duas) vias de igual teor, sendo dispensada a Assinatura da Contratada.

Campina Grande, 17 de janeiro de 2022.

**VALKER NEVES SALES**  
Secretário Municipal de Assistência Social

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2.05.045/2021, DERIVADO DA ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2.05.004/2021, TENDO COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONNERS E SERVIÇOS DE RECARGA.**

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através da Secretaria de Assistência Social-SEMAS, representada pelo Sr. **VALKER NEVES SALES** no uso das suas atribuições legais, de acordo com o art. 65, § 8 da Lei 8666/93, lavra o presente Termo de Apostilamento de adequação de dotação orçamentária.

**CLÁUSULA PRIMEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Fica adequada, a partir de 17/01/2022, a DOTAÇÃO para execução do objeto firmado, correndo os recursos financeiros à conta da seguinte classificação:

**RUBRICA:** 08.243.1018.2125 – Ações das casas de esperança I, II, III e IV (R\$: 4.378,26) – 08.243.1019.2131 – Ações dos serviços convivência e fortalecimento de vínculos SCFV (R\$: 32,94) - 08.244.1018.2126 – Ações do albergue municipal (R\$: 677,37) – 08.244.1018.2128 – Ações dos CREAS (R\$: 288,32) – 08.243.1019.2135 – Ações dos CRAS (R\$: 2.079,03) – 08.244.1026.2138 – Ações do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS (R\$: 1.000,00) – 08.243.1026.2139 – Ações dos Conselhos Tutelares (R\$: 125,51) – 08.244.1019.2136 – Ações do programa bolsa família cadastro único (R\$: 27,73) - 08.122.2001.2141 Ações do FMAS (R\$: 3.851,18) 3390.30 (R\$: 2.352,79) 3390.39 – 08.243.1019.2137 – Ações do programa criança feliz (R\$: 20,78).

**ELEMENTO DE DESPESAS:** 3390.30/ 3390.39

**FONTE:** 15001000 – Recursos Próprios/ 16600000 – Recursos Federais

**VALOR DO APOSTILAMENTO:** R\$ 14.833,91 (Quatorze mil, oitocentos e trinta e três reais e noventa e um centavo).

**CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato

**CLÁUSULA TERCEIRA- DA ASSINATURA**

O presente Termo de Apostilamento é assinado por 02 (duas) vias de igual teor, sendo dispensada a Assinatura da Contratada.

Campina Grande, 17 de janeiro de 2022.

**VALKER NEVES SALES**

Secretário Municipal de Assistência Social

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2.05.002/2021, DERIVADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 2.05.002/2021, TENDO COMO OBJETO A ADEQUAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E NO JORNAL A UNIÃO.**

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através da Secretaria de Assistência Social-SEMAS, representada pelo Sr. **VALKER NEVES SALES** no uso das suas atribuições legais, de acordo com o art. 65, § 8

da Lei 8666/93, lavra o presente Termo de Apostilamento de adequação de dotação orçamentária.

**CLÁUSULA PRIMEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Fica adequada, a partir de 17/01/2022, a DOTAÇÃO para execução do objeto firmado, correndo os recursos financeiros à conta da seguinte classificação:

**RUBRICA:** 08.122.2001.2141 – Ações administrativa do FMAS (R\$: 53.705,00).

**ELEMENTO DE DESPESAS:** 3390.39

**FONTE:** 15001000 – Recursos Próprios

**VALOR DO APOSTILAMENTO:** R\$ 53.705,00 (Cinquenta e três mil, setecentos e cinco reais)

**CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato

**CLÁUSULA TERCEIRA- DA ASSINATURA**

O presente Termo de Apostilamento é assinado por 02 (duas) vias de igual teor, sendo dispensada a Assinatura da Contratada.

Campina Grande, 17 de janeiro de 2022.

**VALKER NEVES SALES**

Secretário Municipal de Assistência Social

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2.05.001/2021, DERIVADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 2.05.001/2021, TENDO COMO OBJETO A ADEQUAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PELA CONTRATADA, DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS DE INTERESSE DO CONTRATANTE, CONFORME ESTABELECIDOS NOS TERMOS DO DECRETO Nº 9.215, DE 29/11/2017 COMBINADO COM A PORTARIA Nº 283 DE 02/10/2018, ALTERAÇÕES POSTERIORES E DEMAIS COMBINAÇÕES LEGAIS.**

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através da Secretaria de Assistência Social-SEMAS, representada pelo Sr. **VALKER NEVES SALES** no uso das suas atribuições legais, de acordo com o art. 65, § 8 da Lei 8666/93, lavra o presente Termo de Apostilamento de adequação de dotação orçamentária.

**CLÁUSULA PRIMEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Fica adequada, a partir de 17/01/2022, a DOTAÇÃO para execução do objeto firmado, correndo os recursos financeiros à conta da seguinte classificação:

**RUBRICA:** 08.122.2001.2141 – Ações administrativa do FMAS (R\$: 40.027,40).

**ELEMENTO DE DESPESAS:** 3390.39

**FONTE:** 15001000 – Recursos Próprios

**VALOR DO APOSTILAMENTO:** R\$ 40.027,40 (quarenta mil, vinte e sete reais e quarenta centavos)

**CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato

**CLÁUSULA TERCEIRA- DA ASSINATURA**

O presente Termo de Apostilamento é assinado por 02 (duas) vias de igual teor, sendo dispensada a Assinatura da Contratada.

Campina Grande, 17 de janeiro de 2022.

**VALKER NEVES SALES**

Secretário Municipal de Assistência Social

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2.05.037/2021, DERIVADO DA ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2.05.003/2021, TENDO COMO OBJETO A ADEQUAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (TIPO ÔNIBUS).**

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através da Secretaria de Assistência Social-SEMAS, representada pelo Sr. **VALKER NEVES SALES** no uso das suas atribuições legais, de acordo com o art. 65, § 8 da Lei 8666/93, lavra o presente Termo de Apostilamento de adequação de dotação orçamentária.

**CLÁUSULA PRIMEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Fica adequada, a partir de 17/01/2022, a DOTAÇÃO para execução do objeto firmado, correndo os recursos financeiros à conta da seguinte classificação:

**RUBRICA:** 08.243.1019.2131 – Ações do SCFV (R\$: 24.375,00) - 08.122.2001.2141 – Ações administrativa do FMAS (R\$: 8.125,00)

**ELEMENTO DE DESPESAS:** 3390.39

**FONTE:** 15001000 – Recursos Próprios/ 16600000 – Recursos Federais

**VALOR DO APOSTILAMENTO:** R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais)

**CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato

**CLÁUSULA TERCEIRA- DA ASSINATURA**

O presente Termo de Apostilamento é assinado por 02 (duas) vias de igual teor, sendo dispensada a Assinatura da Contratada.

Campina Grande, 17 de janeiro de 2022.

**VALKER NEVES SALES**

Secretário Municipal de Assistência Social

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2.05.129/2021, DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO(SRP) 103/2021, TENDO COMO OBJETO A ADEQUAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA REFERENTE A Contratação de empresa especializada na implantação e operação de sistema informatizado e integrado – com utilização de um cartão de pagamento magnético ou microprocessado e disponibilização de rede credenciada de oficinas – de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de frota de veículos automotores deste município em rede de estabelecimentos especializados e credenciados para aquisição de peças, acessórios e serviços de oficina mecânica em geral, compreendendo: implantação de**

**sistema (software) de gerenciamento integrado, treinamento de pessoal e fornecimento de todos os demais equipamentos necessários a sua operação, relatórios gerenciais de controle de despesas de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota.**

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através da Secretaria de Assistência Social-SEMAS, representada pelo Sr. **VALKER NEVES SALES** no uso das suas atribuições legais, de acordo com o art. 65, § 8 da Lei 8666/93, lavra o presente Termo de Apostilamento de adequação de dotação orçamentária.

**CLÁUSULA PRIMEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Fica adequada, a partir de 17/01/2022, a DOTAÇÃO para execução do objeto firmado, correndo os recursos financeiros à conta da seguinte classificação:

**RUBRICA:** 08.122.2001.2141 – Ações administrativa do FMAS (R\$: 161.331,83).

**ELEMENTO DE DESPESAS:** 3390.39

**FONTE:** 15001000 – Recursos Próprios

**VALOR DO APOSTILAMENTO:** R\$ 161.331,83 (Cento e sessenta e um mil, trezentos e trinta e um reais e oitenta e três centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato

**CLÁUSULA TERCEIRA- DA ASSINATURA**

O presente Termo de Apostilamento é assinado por 02 (duas) vias de igual teor, sendo dispensada a Assinatura da Contratada.

Campina Grande, 17 de janeiro de 2022.

**VALKER NEVES SALES**

Secretário Municipal de Assistência Social

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2.05.048/2021, DERIVADO DA ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2.05.005/2021, TENDO COMO OBJETO A ADEQUAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através da Secretaria de Assistência Social-SEMAS, representada pelo Sr. **VALKER NEVES SALES** no uso das suas atribuições legais, de acordo com o art. 65, § 8 da Lei 8666/93, lavra o presente Termo de Apostilamento de adequação de dotação orçamentária.

**CLÁUSULA PRIMEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Fica adequada, a partir de 17/01/2022, a DOTAÇÃO para execução do objeto firmado, correndo os recursos financeiros à conta da seguinte classificação:

**RUBRICA:** 08.243.1018.2130 – Ações do SCFV (R\$: 14.705,00) – 08.243.1019.2135 – Ações dos CRAS (R\$: 16.004,00) – 08.244.1019.2136 – Ações do programa bolsa



família e cadastro único (R\$: 2.007,00) - 08.122.2001.2141 – Ações administrativa do FMAS (R\$: 4.510,00) e 08.243.1019.2137 – Ações do programa criança feliz (R\$: 9.001,00).

**ELEMENTO DE DESPESAS:** 3390.39

**FONTE:** 15001000 – Recursos Próprios/ 16600000 – Recursos Federais

**VALOR DO APOSTILAMENTO:** R\$ 46.227,00 (quarenta e seis mil, duzentos e vinte e sete reais).

#### **CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato

#### **CLÁUSULA TERCEIRA- DA ASSINATURA**

O presente Termo de Apostilamento é assinado por 02 (duas) vias de igual teor, sendo dispensada a Assinatura da Contratada.

Campina Grande, 17 de janeiro de 2022.

**VALKER NEVES SALES**

Secretário Municipal de Assistência Social

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2.05.137/2021, DERIVADO DA ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2.05.013/2021, TENDO COMO OBJETO A ADEQUAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA REFERENTE A LOCAÇÃO DE TENDAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através da Secretaria de Assistência Social-SEMAS, representada pelo Sr. **VALKER NEVES SALES** no uso das suas atribuições legais, de acordo com o art. 65, § 8 da Lei 8666/93, lavra o presente Termo de Apostilamento de adequação de dotação orçamentária.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Fica adequada, a partir de 17/01/2022, a DOTAÇÃO para execução do objeto firmado, correndo os recursos financeiros à conta da seguinte classificação:

**RUBRICA:** 08.244.1018.2128 – Ações dos CREAS (R\$: 14.437,50) – 08.243.1019.2135 – Ações dos CRAS (R\$: 14.437,50) – 08.244.1019.2136 – Ações do programa bolsa família e cadastro único (R\$:14.437,50) e 08.122.2001.2141 – Ações administrativa do FMAS (R\$: 14.437,50).

**ELEMENTO DE DESPESAS:** 3390.39

**FONTE:** 15001000 – Recursos Próprios/ 16600000 – Recursos Federais

**VALOR DO APOSTILAMENTO:** R\$ 57.750,00 (cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais)

#### **CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato

#### **CLÁUSULA TERCEIRA- DA ASSINATURA**

O presente Termo de Apostilamento é assinado por 02 (duas) vias de igual teor, sendo dispensada a Assinatura da Contratada.

Campina Grande, 17 de janeiro de 2022.

**VALKER NEVES SALES**

Secretário Municipal de Assistência Social

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2.05.007/2021, DERIVADO DA ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2.05.001/2021, TENDO COMO OBJETO A ADEQUAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (PICK UP SIMPLES E CAMINHONETE FURGÃO).**

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através da Secretaria de Assistência Social-SEMAS, representada pelo Sr. **VALKER NEVES SALES** no uso das suas atribuições legais, de acordo com o art. 65, § 8 da Lei 8666/93, lavra o presente Termo de Apostilamento de adequação de dotação orçamentária.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Fica adequada, a partir de 17/01/2022, a DOTAÇÃO para execução do objeto firmado, correndo os recursos financeiros à conta da seguinte classificação:

**RUBRICA:** 08.122.2001.2141 – Ações administrativa do FMAS (R\$: 6.065,92)

**ELEMENTO DE DESPESAS:** 3390.39

**FONTE:** 15001000 – Recursos Próprios

**VALOR DO APOSTILAMENTO:** R\$ 6.065,92 (seis mil, sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos)

#### **CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato

#### **CLÁUSULA TERCEIRA- DA ASSINATURA**

O presente Termo de Apostilamento é assinado por 02 (duas) vias de igual teor, sendo dispensada a Assinatura da Contratada.

Campina Grande, 17 de janeiro de 2022.

**VALKER NEVES SALES**

Secretário Municipal de Assistência Social

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2.05.058/2021, DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 2.05.004/2021, TENDO COMO OBJETO A ADEQUAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PASSEIO TIPO HATCH.**

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através da Secretaria de Assistência Social-SEMAS, representada pelo Sr. **VALKER NEVES SALES** no uso das suas atribuições legais, de acordo com o art. 65, § 8 da Lei 8666/93, lavra o presente Termo de Apostilamento de adequação de dotação orçamentária.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Fica adequada, a partir de 17/01/2022, a DOTAÇÃO para execução do objeto firmado, correndo os recursos financeiros à conta da seguinte classificação:

**RUBRICA:** 08.243.1019.2131 – Ações do serviços convivência e fortalecimento de vínculos SCFV (R\$: 5.160,00) – 08.244.1018.2128 – Ações dos CREAS (R\$: 15.480,00) –

08.243.1019.2135 – Ações dos CRAS (R\$: 36.120,00) – 08.244.1019.2136 – Ações do programa bolsa família cadastro único (R\$: 5.160,00) - 08.122.2001.2141 Ações do FMAS (R\$: 36.120,00) – 08.243.1019.2137 – Ações do programa criança feliz (R\$: 5.160,00).

**ELEMENTO DE DESPESAS:** 3390.39

**FONTE:** 15001000 – Recursos Próprios/ 16600000 – Recursos Federais

**VALOR DO APOSTILAMENTO:** R\$ 103.200,00 (cento e três mil e duzentos reais)

#### CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato

#### CLÁUSULA TERCEIRA- DA ASSINATURA

O presente Termo de Apostilamento é assinado por 02 (duas) vias de igual teor, sendo dispensada a Assinatura da Contratada.

Campina Grande, 17 de janeiro de 2022.

**VALKER NEVES SALES**

Secretário Municipal de Assistência Social

#### REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO  
ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº  
2.05.002/2022/SEMAS/PMCG**

O Titular da pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Campina Grande, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela lei complementar do município nº 029/05, considerando o incomensurável interesse público, Autoriza e Ratifica o **Ato de Inexigibilidade nº 2.05.002/2022/SEMAS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, com vistas à contratação com a pessoa jurídica: **CLAIR & LEITÃO CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA – ME, CNPJ: 10.571.183/0001-59, PARA EXECUTAR SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS E CONTÍNUOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL À SEMAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2022**, embasada na LEI Nº 8.666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E LEGISLAÇÃO PERTINENTE, CONSIDERADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES DAS REFERIDAS NORMAS; E, AINDA, AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI FEDERAL Nº 14.039, DE 17 DE AGOSTO DE 2020, no valor total de R\$ 39.600,00 (Trinta e nove mil e seiscentos reais), cujas despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 08.122.2001.2141 (Ações do FMAS). Elemento da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recursos: 15001000.

Campina Grande, 17 de janeiro de 2022.

**VALKER NEVES SALES**

Secretário de Assistência Social

#### **SECRETARIA DE OBRAS**

**CONCORRÊNCIA Nº 002/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 263/2021  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, de acordo com o **RELATÓRIO FINAL** da **COMISSÃO**

**PERMANENTE DE LICITAÇÃO, HOMOLOGA** o Procedimento da **CONCORRÊNCIA Nº 002/2021**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONCLUSÃO DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA DA REGIÃO DE BODOCONGÓ E CANAL DA RAMADINHA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE-PB, ESTADO DA PARAÍBA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº: 222.916-56/2007 CEF/MINISTÉRIO DAS CIDADES ATUAL MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – MDR, e ADJUDICA** seu **OBJETO** em favor da Empresa: **EMPREITEIRA TAVARENSE EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº **03.255.805/0001-74**, apresentou **PROPOSTA** no valor de **R\$ 4.388.192,34** (quatro milhões, trezentos e oitenta e oito mil, cento e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos).

Campina Grande, 01 de fevereiro de 2022.

**FERNANDA RIBEIRO BARBOZA SILVA  
ALBUQUERQUE**  
Secretária de Obras

#### **SECRETARIA DE SAÚDE**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.006/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
084/2022/SMS/FMS/PMCG  
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.006/2022**, cujo Objeto é a **AQUISIÇÃO DE LUCENTIS PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB NO PERÍODO DE 180 DIAS. DEMANDA JUDICIAL DE: MESSIAS DAS NEVES CARVALHO, JOSE EDNALDO PEREIRA DE SOUZA E JOSE BEZERRA DE MOURA PROCESSO Nº 0826824-34.2021.8.15.0001, 0827038- 25.2021.8.15.0001 E 0830858-52.2021.8.15.0001**, em favor da Empresa: **MSR EXPRESS MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob Nº **14.842.681/0001-40**, no valor de **R\$ 51.005,52** (cinquenta e um mil, cinco reais e cinquenta e dois centavos), com fundamento no **Artigo 24, inciso IV da LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 02 de fevereiro de 2022.

**GILNEY SILVA PORTO**  
Secretário Municipal de Saúde

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**Objeto:** Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 8666/93, alterada e Chamada Pública nº. 16.001/2019/FMS/PMCG, ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento da despesa:** 3390.36. **Fonte dos recursos:** 16000000.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16176/2022	16.016/2022	R\$ 324.000,00	Rayane Michele de Andrade Cavalcante
16175/2022	16.014/2022	R\$ 324.000,00	Andre Luiz Correia Brasil

**GILNEY SILVA PORTO**  
Secretário de Saúde

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Termo De Contrato N° 16179/2022/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Pmcg E Bakvel Comercio De Produtos De Limpeza Ltda. **Objeto:** Aquisição De Materiais Saneantes De Lavanderia Para A Rede De Upas E Hospitais Da Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande - Pb. **Valor Global:** R\$ 224.912,50. **Prazo Contratual:** Até 31/12/2022. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico N°. 16699/2021/Sms/Pmcg– Leis N° 8.666/93, N° 10.520/02, N° 8.078/90 E Decreto Municipal 4.422/20 Alteradas. **Funcionais Programáticas:** 10.302.1015.2117. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 16000000. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Handerson Maxwell Pereira Xavier.

**GILNEY SILVA PORTO**  
Secretário de Saúde

### SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** TERMO ADITIVO N° 01 AO CONTRATO N° 2.13.005/2021. **PARTES:** SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER E AGILNET SERVICOS DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME. **OBJETO:** O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO N° 2.13.005/2021, QUE TRATA SOBRE O PRAZO DE VIGÊNCIA. **VIGÊNCIA:** A VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 2.13.005/2021 FICA PRORROGADA POR 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE VENCIMENTO DO CONTRATO, SENDO 05 DE FEVEREIRO DE 2022. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO 083/2020. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL N° 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** CLEDSON RODRIGUES DA SILVA E SMALEY SILVA DE ARAUJO. **DATA DE ASSINATURA:** 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

**CLEDSON RODRIGUES DA SILVA**  
Secretario de Esporte, Juventude e Lazer

### SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA SESUMA/COMEA – GFCA N° 0001/2021

#### DISPÕE SOBRE A TRAMITAÇÃO DA CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

**CONSIDERANDO**, a necessidade de normatizar a tramitação da Certidão de Uso e Ocupação do Solo e a necessidade de

padronização nos procedimentos relacionados a emissão do citado documento nesta secretaria,

#### RESOLVE:

Por Certidão de Uso e Ocupação do Solo, entende-se o documento que certifica a viabilidade urbanística e ambiental para o desenvolvimento de uma determinada atividade em um local/endereço.

Art. 1º - A solicitação da Certidão de Uso e Ocupação do Solo dá-se exclusivamente através da Plataforma digital em uso pelos órgãos da Prefeitura Municipal.

I - Para solicitação da Certidão de Uso e Ocupação do Solo será necessária a seguinte documentação:

a) Escritura Pública, contrato de locação do imóvel ou documento equivalente;

b) CNPJ/CPF;

c) Certidão Negativa de Débitos específica do imóvel – CND do IPTU.

d) Certificado de Aprovação ou documento equivalente emitido pelo Corpo de Bombeiros do estado da Paraíba. (Quando o órgão julgar necessário)

II – No caso de atividades desenvolvidas na Macrozona rural do município, a documentação será a seguinte:

a) Escritura Pública, contrato de locação do imóvel ou documento equivalente;

b) CNPJ/CPF; c) Certidão de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural.

c) Certificado de Aprovação ou documento equivalente emitido pelo Corpo de Bombeiros do estado da Paraíba. (Quando o órgão julgar necessário)

d) Croqui de localização do imóvel/empreendimento.

III – Dependendo da atividade, poderá ser solicitada documentação complementar se o órgão assim julgar necessário.

Art. 2º - Quando se tratar de atividades relacionadas à Construção Civil será necessária a apresentação do Anteprojeto do empreendimento, contendo informações básicas, tais como: área total do terreno, área construída, localização do empreendimento, entre outras.

I – Quando se tratar de solicitação de Certidão de Uso e Ocupação do Solo para obras ou empreendimentos imobiliários já concluídos, a SESUMA poderá emitir uma Declaração, se assim julgar pertinente, para fins de regularização do citado empreendimento.

II – O setor técnico/jurídico poderá exigir documentação complementar quando julgar necessário ou considerando o caráter da atividade pleiteada.

Art. 3º - O requerente deverá descrever textualmente a atividade pretendida para a Certidão.

Art. 4º – A Certidão de Uso e Ocupação do Solo não será emitida necessariamente para todas as atividades constantes no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica, mas para a que for constatada “in loco” ou que esteja na iminência de iniciar, constatada a viabilidade técnica.

Art. 5º - O prazo para tramitação da Certidão de Uso e Ocupação do Solo será de até 30 (trinta) dias úteis, desde que a documentação e informações complementares necessárias forem apresentadas integralmente, sendo este prazo suspenso, até que as pendências sejam sanadas.

I – O protocolo poderá ser submetido a análise de outros órgãos, instituições ou secretarias quando a SESUMA assim o julgar necessário.

II – Quando o Protocolo tiver a necessidade de submissão e análise de outros órgãos ou setores, o prazo será suspenso até que a tramitação naqueles setores seja concluída.

III- Da retomada do prazo de tramitação deverá ser observada a vigência da documentação, na hipótese de documentação vencida, deverá o interessado reapresentá-la com a vigência restabelecida.

Art. 6º - Nos casos em que forem constatados “in loco” a presença de espécies vegetais ou corpos hídricos, o Protocolo será encaminhado eletronicamente para o setor de Arborização para análise e providências no que se refere à eventual necessidade de ser firmado Termo de Compromisso para fins de compensação ambiental.

I – As diretrizes e critérios de compensação ambiental, objeto dos Termos de Compromissos, serão definidos e adotados pelo setor de Arborização desta Secretaria.

II – Após a análise do setor de Arborização, o Protocolo deverá ser devolvido para o Setor de Certidão para prosseguir a tramitação do mesmo.

Art. 7º - Nos casos em que o estabelecimento/empreendimento já disponha da Certidão de Uso e Ocupação do solo, somente será necessário solicitar uma nova Certidão quando ocorrer alterações no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, no endereço ou atividade desenvolvida.

Art. 8º - A solicitação da segunda via da Certidão de Uso e Ocupação do Solo deverá ser realizada através do Portal 1Doc Campina Grande, informando os dados do interessado (CNPJ/CPF, endereço e atividade desenvolvida) e a justificativa da solicitação.

**Parágrafo Único** – A SESUMA encaminhará o documento através da plataforma digital, desde que não tenha ocorrido as alterações contidas no Artigo 7º ou informará o procedimento a ser adotado em caso de impossibilidade de envio da citada Certidão.

Art. 9º - Ressalta-se que tais procedimentos deverão ser adotados até que seja editada legislação que venha a definir a tramitação da Certidão de Uso e Ocupação do Solo no Município de Campina Grande. Art. 10- Esta resolução estará vigente a partir da sua publicação.

Campina Grande-PB, 09 de novembro de 2021 .

**GERALDO NOBRE CAVALCANTE**

Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

## EXTRATO DE ADITIVO

**INSTRUMENTO:** ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 2.14.002/2021. **PARTES:** SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE E AGILNET SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME. **OBJETO:** O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO Nº 2.14.002/2021 E A RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS. **VIGÊNCIA:** O PRAZO DO CONTRATO Nº 2.14.002/2021 FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO DIA DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ORIGINÁRIO, QUAL SEJA DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2022. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2020. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO NOBRE CAVALCANTE E SMALEY SILVA DE ARAUJO. **DATA DE ASSINATURA:** 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

**GERALDO NOBRE CAVALCANTE**

Secretário Serviços Urbanos e Meio Ambiente

## LICITAÇÕES

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022**

**AVISO DE RESULTADO-UASG 981981**

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, através da **PREGOEIRA OFICIAL, CALINE SINARA DA COSTA GUIMARÃES** do Município, torna público, para o conhecimento dos interessados, que a licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021**, realizado às 08:30 horas do dia 01 de fevereiro de 2022, cujo **OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA DOS TIPOS RL-1C E RM-1C PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, conforme especificações do Edital, foi **DECLARADO FRACASSADO**.

Campina Grande, 02 de fevereiro de 2022.

**CALINE SINARA DA COSTA GUIMARÃES**

Pregoeira Oficial

# SEPARATA DO SEMÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO  
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955

A Separata do Semário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

## REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento  
Maria do Socorro Almeida Farias Benicio  
Maria Guiomar Silva de Brito  
Warllyson José Santos Souto

## CONTATO

semanariopmkg@gmail.com

## ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,  
Campina Grande/PB